



**FORMAÇÃO
TÉCNICA**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
TUTORIA PRESENCIAL
CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO | FORMAÇÃO TÉCNICA – SENAR**

RETIFICAÇÃO Nº 5

ONDE SE LÊ:

5.8 É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais por ela indicados/representados que:

- 5.8.6** Sejam ou possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro o dirigente do SENAR- AR/ES.

LEIA-SE:

5.8 É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais por ela indicados/representados que:

- 5.8.6** Sejam ou possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, dirigente ou empregado do SENAR- AR/ES.

ONDE SE LÊ:

20.2 Após assinatura do Instrumento Contratual o CREDENCIADO fica sujeito, a critério do SENAR-AR/ES, as seguintes penalidades nos casos de inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas:

- I. Notificação;
- II. Descredenciamento;

LEIA-SE:

20.2 Após assinatura do Instrumento Contratual o CREDENCIADO fica sujeito, a critério do SENAR-AR/ES, as seguintes penalidades nos casos de inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas:

- I. Notificação;
- II. Descredenciamento e impossibilidade de contratar e realizar novo credenciamento pelo prazo de até 2 (dois) anos;